



PORTARIA CREF10/PB Nº 019/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa os servidores aptos no desempenho da função de Agente de Contratação e Pregoeiro, bem como a Presidência da Comissão de Contratação, no âmbito do Conselho Regional de Educação Física do Estado da Paraíba.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO – CREF10/PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do CREF10/PB, a figura do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, previstos nos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que deliberou a reunião da Diretoria do CREF10/PB, em 18 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Thaciana Pereira Dias** para desempenho da função de **Agente de Contratação**, apto a tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º - Fica designada a servidora **Paula Regilândia Oliveira Nunes Ferreira** como **Agente de Contratação Suplente**, que atuará nas ausências, impedimentos legais ou temporários da titular.

Art. 3º – Fica designado o servidor **Elly Martins Norat** como **Pregoeiro**.

Art. 4º – Ficam designados os servidores, **Pedro Luiz Andrade Mattos Ribeiro** e **Arthur Pinheiro da Costa** como **membros da Equipe de Apoio**.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 5º – Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por **Comissão de Contratação** formada por no mínimo 3 (três) membros dentre os nomeados nesta portaria, que responderão, solidariamente, por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada em reunião que houver sido tomada a decisão.



Art. 6º – O Agente de Contratação, a Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação poderão solicitar assessoramento jurídico e do controle interno para o desempenho das funções essenciais ao cumprimento da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 7º – O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio poderão convocar servidores detentores de conhecimento técnico sobre o objeto da licitação ou contratação direta, a fim de auxiliar na análise das propostas e dos documentos de habilitação.

Art. 8º – Os agentes designados por esta Portaria deverão observar as regras e diretrizes para a atuação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação, bem como dos gestores e fiscais de contrato no âmbito do CREF10/PB.

Art. 9º – A presente portaria regula as contratações sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

Art. 10º – A presente portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025.

João Pessoa, 28 de novembro de 2025.

Paulo Ferreira da Silva Júnior
CREF 001938-G/PB
Presidente